



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 5.508, DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 2.845/2012 (LOA 2013).

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.845, de 7 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos pela Lei Municipal nº 2.845, de 7 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 6 de junho de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete

ANEXO

ACRÉSCIMOS

02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF		
55	04.122.0003.2009.0000		ATENDIMENTO COM QUALIDADE		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.386,00	

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
298	10.122.0021.2112.0000		GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	100,00	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

1.486,00

REDUÇÕES

02	03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02	03	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF		
	58	04.122.0003.2009.0000	ATENDIMENTO COM QUALIDADE		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.386,00

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	300	10.122.0021.2112.0000	GESTÃO SUS MAIS EFICIENTE		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-100,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-1.486,00